# PROJETO DE LEI Nº 145/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA-BA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA-BA), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2014.

MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à associação sem fins lucrativos fundada em 21 de março de 2003, com sede na Rua Macedo de Aguiar 98, Bairro Pituaçu, CEP 41.740-085.

A Associação de Amigos do Autista da Bahia, AMA-BA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, realiza atendimento pedagógico diferenciado e, através deste, propicia um futuro mais digno à pessoa com autismo proporcionando: saúde, lazer, trabalho e inserção na sociedade.

A Associação desenvolve no município, desde 2003, ações em benefício de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ofertando o atendimento no Centro Educacional Especializado, possibilitando condições de escolha conforme as necessidades de cada pessoa autista, promovendo o desenvolvimento do seu potencial, assim como a sua inclusão nas redes regulares de ensino e consequente inserção social, além de incentivar, promover estudos e pesquisas sobre o autismo, esclarecendo e conscientizando a comunidade.

Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) é um distúrbio do desenvolvimento que normalmente surge nos primeiros três anos de vida da criança. Estimativas atuais mostram que o TEA, abrangendo todos os diagnósticos do espectro, ocorre aproximadamente em dois a sete em cada 1.000 indivíduos. É cerca de três a quatro vezes mais comum em meninos do que em meninas. Diante disto, a AMA-BA prepara a pessoa autista para o exercício da cidadania, visando a apoiá-la em seu desenvolvimento e ajudá-la a chegar à vida adulta com o máximo de autonomia.

A Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA-BA) aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2014.

MARCELL MORAES